## Prefeitura de Carapicuíba



Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 3.978, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.173/2023 do Vereador Álvaro Abílio da Silva "ÁLVARO ABÍLIO")

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Carapicuíba o Dia da Romaria, em agradecimento a Nossa Senhora Aparecida, a ser comemorado anualmente, no segundo domingo do mês de março pelos caminhoneiros da cidade de Carapicuíba e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Carapicuíba, o Dia da Romaria em agradecimento a Nossa Senhora Aparecida feita pelos caminhoneiros da cidade, a realizar-se anualmente, no segundo domingo do mês de março.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e realizar despesas para a realização do evento.

Art. 3º Dia da Romaria integrará o Calendário Oficial do Município de Carapicuíba.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 17 de agosto de 2023.

## MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES

**Prefeito** 

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

## RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário de Assuntos Jurídicos